



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 719, DE 08/06/1967

Abre credito especial.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar a Itacilde do Nascimento a importância de NCR\$ 120,00, referente ao aluguel do prédio da Escola Combinada do Sapé, de janeiro a dezembro de 1966.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica aberto o credito especial de NCR\$ 120,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 8 de junho de 1967.

João Batista Viggiano
Prefeito Municipal

Mário de Souza Clímaco
Secretário